

## MALOTE DIGITAL

Tipo de documento: Administrativo

Código de rastreabilidade: 82720211374240

Nome original: SEI 21.0.000014104-3 TJ-TO - 3873736 - Despacho\_Ofício1952-2021-ASJECG

JUS-TDS.CGJUS e -DF.pdf

Data: 14/09/2021 17:12:51

Remetente:

Carlos Alberto Pitombeira

Divisão de Normas, Procedimentos Judiciais e Administrativos - Corregedoria Geral de Justiça Tribunal de Justiça do Tocantins

Prioridade: Normal.

Motivo de envio: Para conhecimento.

Assunto: Cumprimentando-o, encaminho a V.S. cópia do Despacho Ofício Nº 1952 2021-CGJUS A SJECGJUS, do SEI 21.0.000014104-3, para conhecimento.Ao ensejo, informo que even tuais dúvidas poderão ser esclarecidas pelo e-mail corregedoria@tjto.jus.br,Tel6 3-32184499



## TRIBUNAL DE JUSTICA DO ESTADO DO TOCANTINS

Quadra 103 Norte, Rua NO 07, Complemento N2 CJ 01 LT. 02 T 01C - Anexo III - CEP 77001-032 - Palmas - TO - http://wwa.tjto.jus.br

PROCESSO 21.0.000014104-3

INTERESSADO Cartório de Registro de Imóveis de Monte do Carmo

ASSUNTO Comunicando a falsificação de escritura com papel timbrado e falsificação de assinaturas

## Despacho/Oficio Nº 1952 / 2021 - CGJUS/ASJECGJUS

Trata-se de procedimento administrativo instaurado em decorrência do expediente encaminhado a este Órgão, via Sistema GISE "comunica", Oficio nº 005/2021, expedido pelo Cartório de Imóveis, Pessoas Jurídicas, Títulos, Documentos, Protestos e Notas de Monte do Carmo - TO, comunicando a falsificação de Escritura com utilização de papel timbrado do Cartório de Registro e falsificação de assinaturas, supostamente lavrada no livro 068 - Compra e Venda, folhas 003 a 007, ocorrido no Oficio de Registro de Imóveis, Pessoas Jurídicas, Títulos, Documentos, Protestos e Tabelionato de Notas do Município de Monte do Carmo - TO (evento 3745154).

Juntou documentos, especialmente o Boletim de Ocorrência n. 000038526/2021 (eventos 3745319, 3745334 e 3745346).

Conforme a Informação 28324 DIVEX (evento 3872423), o comunicado foi encaminhado às serventias extrajudiciais, bem como às Diretorias dos Foros do Estado do Tocantins, para conhecimento e anotações.

Pois bem. Dou-me por ciente das medidas empregadas pelo Oficial da serventia e pela DIVEX.

Em relação ao pedido de intervenção desta CGJUS no âmbito investigativo da Polícia Civil, entendo que esta Corregedoria está limitada apenas as comunicações administrativas, ficando a cargo da Polícia Civil efetivar a investigação cuja notícia crime se deu por meio do Boletim de Ocorrência acostado aos autos.

Outrossim, com cópia deste procedimento, **comunique-se** a Corregedoria-Geral de todos os Tribunais de Justiça dos Estados da Federação e do Distrito Federal para conhecimento.

Cientifique-se o Oficial comunicante.

Cumpridas as diligências acima e não havendo outras providências, conclua-se o feito na unidade.

Cumpra-se.

À SEAPA para providências.



Documento assinado eletronicamente por Roniclay Alves de Morais, Juiz Auxiliar da Corregedoria-Geral da Justiça, em 26/08/2021, às 17:32, conforme art. 1°, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no link <a href="http://sei.tjto.jus.br/verifica/">http://sei.tjto.jus.br/verifica/</a> informando o código verificador 3873736 e o código CRC BFA6244E.

21.0.00014104-3 3873736v9